



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de São João do Oeste

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de serviços urbanos

Responsável pela Demanda: Rose Staub

Matrícula: 317

E-mail: urbanismo@saojoao.sc.gov.br

Telefone: (49) 31952052

1. Objeto: Aquisição de sacos de cimento destinados à realização de serviços de manutenção, reparos e pequenas obras de infraestrutura urbana e rural, a serem executados pelas Secretarias Municipais do Município de São João do Oeste/SC

2. Justificativas:

2.1. Justificativa da necessidade da contratação:

O Município de São João do Oeste/SC realiza constantemente serviços de manutenção, reparo e pequenas obras em vias públicas, calçadas, prédios e demais espaços de uso coletivo, tanto na zona urbana quanto na rural. Para garantir a continuidade e a qualidade desses serviços, é essencial a aquisição regular de materiais básicos de construção, entre os quais se destaca o cimento, insumo fundamental para diversas aplicações.

A utilização do cimento é imprescindível na execução de atividades como construção de calçadas, recuperação de meio-fio, manutenção de estradas vicinais, reparos em estruturas danificadas e pequenas obras emergenciais, que fazem parte da rotina das Secretarias Municipais. Sua ausência compromete diretamente a efetividade dos trabalhos realizados, podendo causar atrasos, prejuízos estruturais e aumento de custos futuros com manutenções corretivas.

Identificou-se a necessidade imediata de reposição do estoque de cimento, considerando o aumento da demanda por serviços de infraestrutura, seja em razão de desgaste natural, fatores climáticos ou solicitações da comunidade. A aquisição visa atender às ordens de serviço emitidas pelas secretarias



competentes, dentro dos cronogramas estabelecidos, garantindo eficiência operacional, segurança nas execuções e resposta rápida às necessidades locais.

Ocorre que a licitação realizada pelo CONDER para a aquisição de materiais de construção, da qual o Município é consorciado, foi fracassada, não resultando em fornecedores habilitados para o fornecimento dos itens necessários. Diante dessa situação, o Município de São João do Oeste/SC já deu início ao processo licitatório próprio para a aquisição desses materiais, que se encontra em fase de tramitação, visando garantir a regularização do abastecimento e a continuidade dos serviços essenciais de infraestrutura.

2.2. Fundamentação legal: Justifica-se a presente contratação por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[valor atualizado pelo Decreto n. 12.343/2024, R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)]

Uma vez que a contratação é de baixo valor e que a especificação do material é simples torna-se incoerente e irracional acionar a máquina pública para realização de certame licitatório objetivando a contratação, o que leva ao encaminhamento deste procedimento de dispensa de licitação.

2.3. Justificativa da ausência de estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo: A justificativa está pautada no Decreto nº 06, de 11 de janeiro de 2024 que “Faculta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e outros documentos



nos procedimentos de dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.”.

Entende-se que esta contratação está embasada no art. 1º inciso V, que prevê:

Art. 1º Fica facultada a elaboração do estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação citados pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, nos seguintes casos:

[...]

V - nos demais casos, diante da simplicidade das obrigações a serem contratadas.

Como a execução do presente objeto da licitação não é muito complexa, estando claro o resultado pretendido, não há necessidade de haver especificação mais detalhada para aquisição de agendas.

2.4. Razão da Escolha do Contratado: A empresa COOPERATIVA A1, CNPJ nº 03.470.626/0001-03 será contratada pois foi a que forneceu proposta comercial de menor preço entre os orçamentos obtidos.

2.5. Justificativa do Valor: O preço pago será o apresentado no orçamento de menor valor enviado pelas 3 (três) empresas contactadas. O valor total pago será de R\$ 1.964,60 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Os outros 2 (dois) orçamentos coletados tiveram como valor total de proposta de R\$ 2.247,50 (Dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e R\$ 2.245,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).



3. Descrições e quantidades

Item	Descrição/ Especificação	Tipo do Item	Subitem	Un.	Quant.	Valor Unitário
1	Cimento CII Z32 - saco de 50 kg	Material	Consumo	Un	50	R\$ 39,29

4. Grau de prioridade da compra: médio

5. Estimativa de valor: R\$ 1.964,50 (hum mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Recursos Orçamentários:

ENTIDADE: 1 – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

ÓRGÃO: 08 – Secretaria de Urbanismo, Água e Serviços Públicos

Unidade: 001 – Departamento de Urbanismo

Proj./Ativ.: 2.430 – Manutenção do Setor dos Serviços Urbanos

Cód. Red.: (80) Modalidade de Aplicação - 3.3.90 Aplicações Diretas

Recurso/Fonte: 1.500.0000.0000

6. Prazo de entrega/ execução:

6.1. A entrega será realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da solicitação de fornecimento.

6.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis.

7. Local e horário da entrega/execução: Os sacos de cimento precisam ser entregues junto as dependências do Setor de Urbanismo, na Rua do Imigrante, centro, São João do Oeste.



8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Rose Staub.

São João do Oeste, 17 de setembro de 2025.

Rose Staub

Matrícula nº 317